

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**  
**ERRATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016 – EMAP**

A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP** torna público aos interessados que na alínea “k” do item 12 do Anexo I – Termo de Referência e na alínea “m”, I, da Cláusula Sexta do Anexo IV – Minuta do Contrato, ambos do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2016-EMAP, relativo à contratação de empresa especializada para administração e gerenciamento do fornecimento de medicamentos, leite especial para intolerância à lactose ou glútem e produtos dermatológicos aos empregados e seus dependentes, além de reposição de medicamentos e produtos requisitados pelo(a) Médico(a) do Trabalho da EMAP para o ambulatório médico da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, **ONDE SE LÊ:** “Ao enviar a fatura, deverá ser anexada listagem com os nomes dos colaboradores, nome dos produtos comprados com respectivos valores, bem como receitas originais, com timbre, carimbo e assinatura do médico ou odontólogo”, **LEIA-SE:** “Ao enviar a fatura, deverá ser anexada listagem com os nomes dos colaboradores, e em até 30 dias após o faturamento deverão ser entregues as receitas originais, com timbre, carimbo e assinatura do médico ou odontólogo”.

São Luís – MA, 06 de dezembro de 2016.

Caroline Santos Maranhão  
Presidente da CSL/EMAP